



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE TORAS DE EUCALIPTO DA ESPÉCIE
ROBUSTA ORIUNDAS DE SUPRESSÃO DA PRAÇA GETÚLIO VARGAS N° 004/2018**

A PREFEITURA DE NOVA FRIBURGO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC, inscrita no CNPJ sob o nº28.606.630/0001-23, situada à Avenida Alberto Braune, nº 225, Centro, Nova Friburgo – RJ, torna público o procedimento de doação de toras de eucaliptos da espécie *robusta* oriundas de supressão da Praça Getúlio Vargas. A Secretaria Municipal de Cultura receberá inscrições para a proposição de pedidos que manifestem a preocupação com o uso imediato das doações.

1. DOS BENS

1.1. A relação e descrição das toras de eucalipto de que trata este Edital encontra-se no ANEXO I deste Edital, e publicado no endereço eletrônico a seguir: www.pmnf.rj.gov.br.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. As toras de eucaliptos somente poderão ser doadas à comunidade artística, entidades públicas, escolas, cursos técnicos ou entidades sem fins lucrativos de Nova Friburgo.

2.1.1. Não poderão participar do presente certame as empresas públicas e sociedades de economia mista, ainda que caracterizadas como estatais não dependentes ou prestadoras de serviços públicos.

2.2. Constituem pressupostos para a participação no presente certame:

2.2.1. Quando se tratar de órgãos ou entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios:

a) exposição de motivos, firmada pelo representante legal do órgão ou entidade, justificando a necessidade e o uso pretendido;

b) comprovação da lei de criação ou autorização de criação do órgão ou entidade, bem como do ato de investidura de seu representante legal;

c) prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas;

d) prova de regularidade com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede, ou outra equivalente, bem como de regularidade para com a Fazenda, no que couber;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;



g) certidão liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

Parágrafo primeiro. As exigências indicadas nas alíneas “d”, “e” e “f” não se aplicam a órgãos estaduais da Administração Direta.

Parágrafo segundo. As fundações públicas que possuam natureza jurídica de direito privado ficam também sujeitas ao disposto na alínea “a” do item 2.2.2.

2.2.2. Quando se tratar de entidades da assistência social, além das exigências constantes das alíneas “a”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 2.2.1, exigem-se as seguintes:

a) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;

b) prova de inscrição no órgão competente da assistência social;

c) previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

d) declaração de que a entidade mantém escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

e) no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

f) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

g) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

h) comprovação de que a entidade cultural funciona no endereço por ela declarado;

2.2.3 Quando se tratar de pessoas físicas da comunidade artística:

a) Cópia dos documentos de identificação (RG, CPF, comprovante de residência);

b) cópia de portfólio ou comprovação de seu pertencimento à comunidade artística.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. Os interessados poderão agendar horário com a Secretaria Municipal de Cultura para vista prévia dos bens. O agendamento poderá ser solicitado pelo telefone (22) 2521-1558 ou pelo e-



mail: gabinetecultura@pmnf.rj.gov.br, realizando-se as inspeções de 2ª a 6ª feiras, no horário das 09 h às 11:30 h e das 14 h às 17 h.

3.2. Os interessados deverão encaminhar suas solicitações, no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, dirigidas à Secretaria Municipal de Cultura, com endereço na Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo – RJ, de segunda a sexta-feira, das 09 h às 11:30 h e das 14 h às 17 h, conforme ANEXO II.

3.3. A solicitação dos interessados deverá conter a qualificação do solicitante, o(s) lote(s) de bens pertinente(s), a finalidade a que as toras de eucalipto serão destinados, a identificação da pessoa que detenha poderes para a continuidade do ato de recebimento, bem como a comprovação de atendimento das exigências indicadas nos itens 2.2.1 ou 2.2.2.

3.3.1. A ausência de apresentação de uma finalidade da destinação dos eucaliptos e demais documentos acarretará na desclassificação do órgão, entidade ou artista solicitante.

3.4. Havendo mais de um órgão, entidade ou artista interessado nas toras de eucaliptos, o atendimento será feito na seguinte ordem de preferência:

- a) Artistas da comunidade artística de Nova Friburgo;
- b) Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica ou fundacional do Município de Nova Friburgo;
- c) Órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional dos demais entes federativos, sem distinção entre si.

3.5. Findo o prazo para manifestação dos interessados, a ordem de classificação será publicada em até 5 (cinco) dias úteis no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Friburgo e disponibilizada em igual prazo no website, conforme ANEXO III.

3.6. Caso haja igualdade nas condições dos interessados, e respeitada a ordem de classificação publicada nos termos do item 3.4, será adotado o critério de sorteio, a ser efetivado em sessão pública com data, horário e local agendados e publicados no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Friburgo e no website.

3.6.1. O resultado do sorteio será publicado nos meios de comunicação indicados no item 3.6 em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da sessão pública.

3.7. Após a definição dos órgãos, entidades ou artistas beneficiários, o Titular da Secretaria Municipal de Cultura tomará as providências administrativas para a formalização da doação.

3.8. Autorizada a doação, as despesas com carregamento e transporte dos bens serão de inteira responsabilidade do beneficiário, assim como eventuais danos a terceiros ocorridos durante o carregamento ou transporte.

3.9. A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo contemplado, em horário a ser previamente agendado junto as Secretarias Municipais de Cultura e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Termo de Doação confeccionado pela Procuradoria Geral do Município sob pena de o material ser oferecido a outro órgão ou entidade, respeitada a ordem de classificação.

3.10. As toras de eucalipto que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo mesmo com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer participante, interessado ou cidadão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da publicação do instrumento na imprensa oficial.

4.2. Os participantes poderão interpor recurso administrativo sem efeito suspensivo contra os atos de classificação e de sorteio, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua publicação na imprensa oficial.

4.3. A Secretaria Municipal de Cultura e a Procuradoria Geral do Município deverão analisar e emitir decisão sobre o teor da impugnação ao Edital e dos recursos administrativos em até 5 (cinco) dias úteis da data do respectivo protocolo.

4.4. A Procuradoria Geral do Município será responsável pela prática dos atos procedimentais que não caibam expressamente à Secretaria Municipal de Cultura, bem como pela resolução dos casos omissos.

Nova Friburgo, 03 de maio de 2018.

RENATO PINHEIRO BRAVO
Prefeito de Nova Friburgo

MARIO JOSÉ BASTOS JORGE
Secretário Municipal de Cultura



ANEXO I

RELAÇÃO DAS TORAS DE EUCALIPTOS ORIUNDAS DE SUPRESSÃO DA PRAÇA GETÚLIO VARGAS

RELATÓRIO DE CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS MADEIRAS

	REGISTRO	TIPO	DIMENSÕES			DATA RECEBIMENTO	
			COMPRIMENTO (M)		COMPRIMENTO(M)		
1	159744864	TORA	4,25	X	0,76	φ	01/06/17
2	159744893	TORA	5,4	X	0,32	φ	01/06/17
3	159744894	TORA	3,18	X	0,18	φ	01/06/17
4	159744895	TORA	3,14	x	0,2	φ	01/06/17
5	159744896	TORA	5,15	X	0,16	φ	01/06/17
6	159744897	TORA	2,32	X	0,29	φ	01/06/17
7	159744892	TORA	3,68	X	0,29	φ	01/06/17
8	159744891	TORA	3,7	X	0,22	φ	01/06/17
9	159744892	TORA	6	X	0,16	φ	01/06/17
10	159744880	TORA	3,32	X	0,28	φ	01/06/17
11	159744900	TORA	6	X	0,22	φ	01/06/17
12	159744875	TORA	3,65	X	0,67	φ	01/06/17
13	159744863	TORA	5,89	X	0,17	φ	01/06/17
14	159744876	TORA	4,44	X	0,5	φ	01/06/17
15	159744879	TORA	5,1	X	0,3	φ	01/06/17
16	159744882	TORA	7,2	X	0,21	φ	01/06/17
17	159744898	TORA	4,32	X	0,37	φ	01/06/17
18	159744889	TORA	3,09	X	0,45	φ	01/06/17
19	159744862	TORA	4	X	0,13	φ	01/06/17
20	159744878	TORA	4,9	X	0,21	φ	01/06/17
21	159744877	TORA	4,73	X	0,36	φ	01/06/17
22	159744861	TORA	5,2	X	0,22	φ	01/06/17
23	159744858	TORA	3,7	X	0,18	φ	01/06/17
24	159844816	TORA	2,48	X	0,32	φ	01/06/17
25	159744857	TORA	7,2	X	0,49	φ	01/06/17
26	159744833	TORA	4,1	X	0,45	φ	01/06/17
27	159744834	TORA	3,82	X	0,46	φ	01/06/17
28	159744835	TORA	1,6	X	0,18	φ	01/06/17
29	159744837	TORA	5,15	X	0,33	φ	01/06/17
30	159744838	TORA	2,9	X	0,2	φ	01/06/17
31	159744840	TORA	1,97	X	0,21	φ	01/06/17
32	159744836	LENHA				φ	01/06/17

RELAÇÃO FINAL

TIPO	QUANTIDADE
TORAS	31
PRANCHAS	0
LENHAS(REGISTRADAS)	1
TOTAL DE VIAGENS VEICULOS DA PMNF	9



ANEXO II
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE TORAS DE EUCALIPTOS ESPÉCIE *ROBUSTA*

À
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo – RJ.

DADOS DO SOLICITANTE

NOME DO ARTISTA/ÓRGÃOS E ENTIDADES:
RAZÃO SOCIAL:
CPF/CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:
BAIRRO: CEP: CIDADE: UF:
TELEFONE: e-mail:

ÓRGÃOS E ENTIDADES:
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL NOME COMPLETO: RG: CPF:
CARGO: e-mail:

O(a) _____ (solicitante), vem solicitar a doação de toras de eucaliptos da espécie *robusta*, constantes na relação abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO

Localidade, data.

Nome



ANEXO III
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

A Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a lista de classificação dos órgãos, entidades e artistas plásticos participantes do Chamamento Público para Doação de toras de eucalipto da espécie *robusta*, conforme o item 3.5 do respectivo Edital:

LOTE SOLICITADO
ARTISTA/ÓRGÃO ou ENTIDADE
CLASSIFICAÇÃO

Nova Friburgo, ___ de _____ de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA